



TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo Administrativo: 015/2024

Área requisitante: Secretaria de Município de Obras - SMTSUITM

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência consiste na aquisição de GLP Envasado em botijão de 13 kg para suprir as necessidades diárias das unidades anexas a secretaria de obras. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Isso implica que a compra será feita sem a necessidade de um processo de licitação formal, devido a razões específicas previstas na legislação, como a inviabilidade de competição ou outras circunstâncias previstas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a compra de GLP Envasado em botijão de 13 kg para todas os setores dessa secretaria, como gabinete, oficina Municipal, setor de iluminação, setor da limpeza urbana, setor de trânsito e principalmente para as turmas do interior que ficam acampadas no interior do Município. A aquisição de gás para as unidades desta Secretaria é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações. Além disso, o gás é fundamental para atividades como aquecimento de água, cozimento de alimentos e usado também no aparelho de solda na Oficina Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

A especificação e os quantitativos do produto constam conforme descritos na tabela abaixo.

3.1 Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

Item	Descrição	UND	Valor
1	GLP envasado em botijão de 13 kg	50	R\$ 108,00

3.2. O valor da contratação será feita pelo menor preço dos 03 orçamentos feito em comércio local visto a questão de logística, entrega e economicidade, conforme orçamentos a baixo:

Comercial de Gás Farroupilha LTDA, no valor de R\$108,00.

Dieskd Marques, no valor de R\$109,00

Eduardo Nunes de Melo e Cia Ltda, no valor de R\$ 125.00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo visa garantir o fornecimento contínuo de GLP para as unidades anexas à secretaria de obras, atendendo às necessidades operacionais de forma eficiente e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de recarga de gás tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

A contratação deve ser no Município pela economicidade nas entregas, pois a cada término da recarga será solicitado outra imediatamente.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.2. Do local

O endereço de entrega será informado no ato da convocação pela secretaria requisitante e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora.

6.2.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar e instalar

6.2.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

6.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho, entrega dos tickets para recebimento e Nota Fiscal.

6.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

7.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado.

7.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

8.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



8.4. Designar servidor responsável para o recebimento e fiscalizar a instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

8.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

10. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Obras.

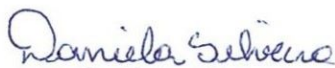
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE OBRAS	
Programa de Trabalho	2.101/ 2.102/ 2.103
Natureza da despesa	3.3.90.30.00
Código Reduzido	552/ 563 / 570
Fonte de Recurso	1500

13- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 28 de Março de 2024



Daniela Silveira
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Obras-SMTSUITM
Matrícula 47200-0


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito
Matrícula 478285-2